

Decreto nº 10.227 de 3 de abril de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.679, de 3 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

| | | | | | | |
|------------------------------|-----------|--------------|--|-------|----|-----------|
| 02 | 08 | 04 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | | | |
| 08.241.0007.2120.0000 | | | MANUTENÇÃO DA UNIDADE | | | |
| Ficha | 1211 | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Fonte | 91 | 40.000,00 |
| 02 | 10 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.305.0010.2036.0000 | | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO) | | | |
| Ficha | 1210 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Fonte | 02 | 60.000,00 |

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

- I- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II- R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 3 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

